



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 1928, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

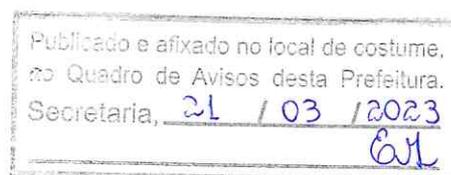
“Atualiza monetariamente os valores de diárias e despesas de viagem dos agentes públicos municipais, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019”.

O Prefeito do Município de Serrania, conforme determina a alínea “a” do inciso I do §2º do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Serrania e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, dispõe sobre concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamentos da sede do Município de Serrania/MG;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, estabelece em seu art. 3º, § 3º que *“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente, por Decreto, os valores constantes do Anexo I, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”*;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 63, entrou em vigor em 09 de julho de 2019, data de sua publicação, sendo que o valor da diária ainda não foi atualizado, estando tal atualização pendente desta data até a atual, devendo ser aplicado o índice do IPCA acumulado de agosto de 2019 a dezembro de 2022;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CONSIDERANDO que de agosto de 2019 a dezembro de 2022 o IPCA acumulado ficou em 22,19% (vinte e dois vírgula dezenove por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores contidos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, correspondente ao percentual de 22,19% (vinte e dois vírgula dezenove por cento), obtido pelo acúmulo do IPCA de agosto de 2019 a dezembro de 2022, de forma a manter a irredutibilidade dos valores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, no que se refere às diárias dos agentes públicos municipais, aplicando-se o percentual de 22,19% (vinte e dois vírgula dezenove por cento, obtido pelo acúmulo do IPCA/IBGE de agosto de 2019 a dezembro de 2022, de forma a manter a irredutibilidade dos valores, conforme a tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

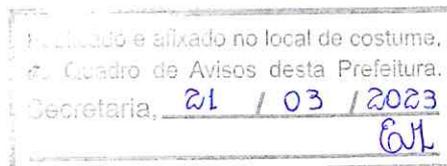
Serrania, 21 de março de 2023.

LUIZ GONZAGA
RIBEIRO
NETO:88925420600

Assinado de forma digital
por LUIZ GONZAGA RIBEIRO
NETO:88925420600
Dados: 2023.03.21 16:25:49
-03'00'

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO ÚNICO

DECRETO N°. 1928, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	Cidades e localidades até 200km		Cidades e localidades acima de 200km, incluindo Belo Horizonte		Capital Brasília
	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Alimentação Integral
Prefeito Vice-Prefeito	R\$ 61,00	R\$ 110,00	R\$ 98,00	R\$ 183,00	R\$ 232,00
Diretores de Departamento e Servidores	R\$ 43,00	R\$ 85,00	R\$ 73,00	R\$ 147,00	R\$ 195,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 03 / 2023
EW